



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro- Itiquira/MT – CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº 5067

Dispõe sobre a revogação expressa da Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015, e da Lei Municipal nº 1.233, de 27 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas, em sua integralidade:

I - a Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015; e

II - a Lei Municipal nº 1.233, de 27 de março de 2023.

Art. 2º A revogação de que trata esta Lei não prejudica os efeitos jurídicos regularmente produzidos durante a vigência das normas revogadas, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 02 de setembro de 2026.


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**